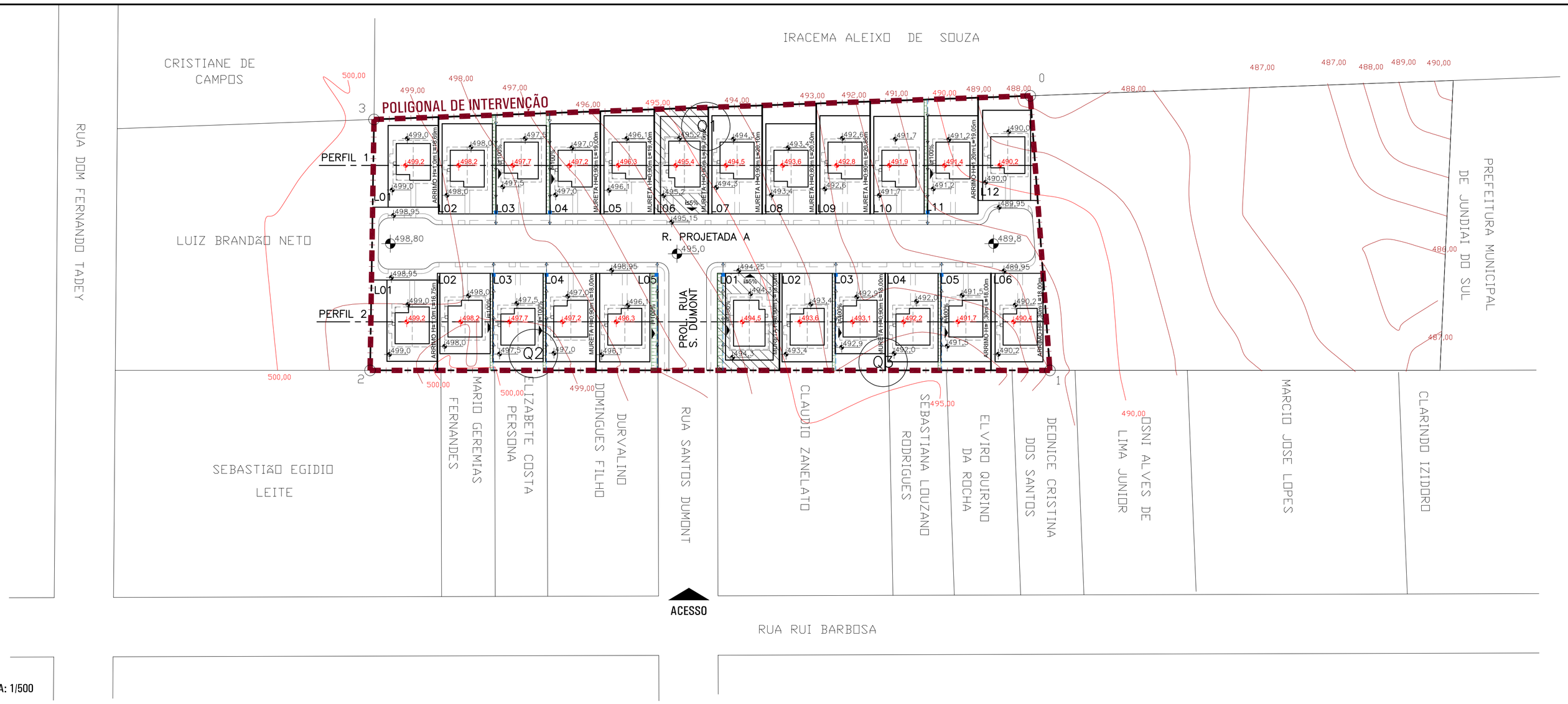
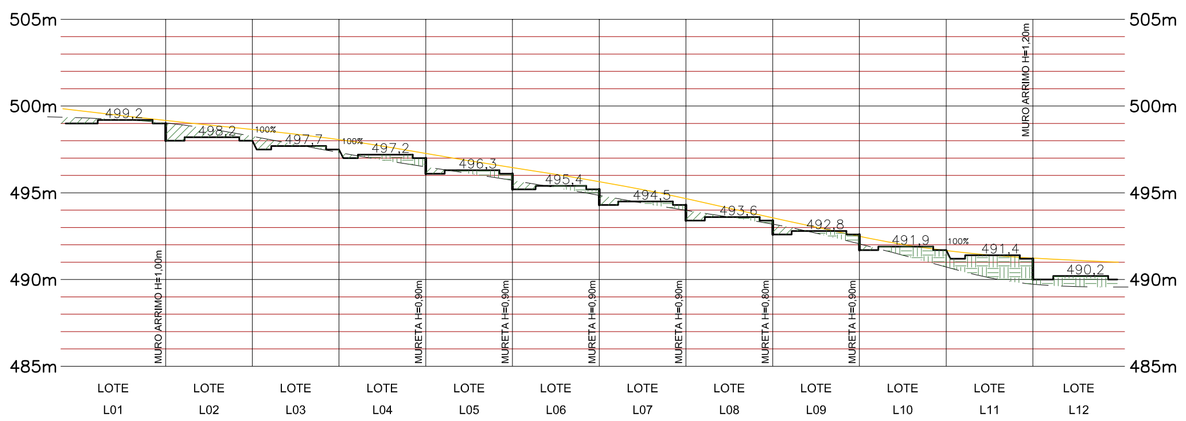


ESCALA: 1/500

PERFIL 1 (COM PROJ DA RUA PROJETADA A)

ESCALA 1:500
ESCALA VERTICAL 1:250

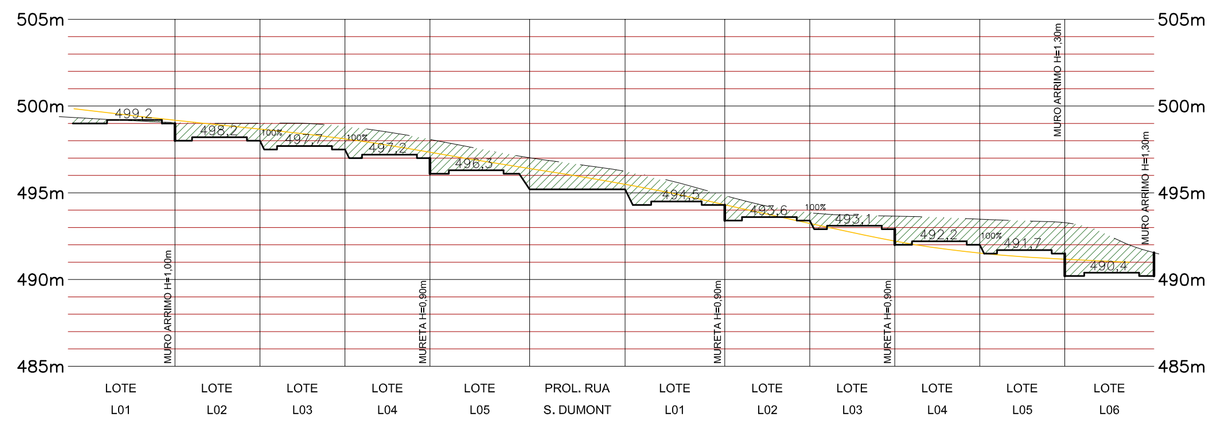
VOLUME DE CORTE = 352,94m³
VOLUME DE ATERRO = 740,26m³



PERFIL 2 (COM PROJ DA RUA PROJETADA A)

ESCALA 1:500
ESCALA VERTICAL 1:250

VOLUME DE CORTE =3.402,85m³
VOLUME DE ATERRO = 7,71m³



LEGENDA / QUANTITATIVO

CURVA DE NÍVEL DO TERRENO NATURAL		PERFIL PROJETADO DA RUA (EIXO DA RUA)	
PERFIL NATURAL DA RUA (EIXO DA RUA)		PERFIL NATURAL DO TERRENO	
PERFIL PROJETADO DO PATAMAR E TALUDE		I= __% INCLINAÇÃO DO TERRENO	
000,00 COTAS DO PISO DAS UNIDADES HABITACIONAIS		1000,0 COTAS DO GREIDE DA RUA	
000,0 COTAS DOPASSEIO		CANALETA DE DRENAGEM	184,22 m
MURO DE ARRIMO PROJETADO	100,50 m³	CAIXA DE PASSAGEM 60X60cm	09 ud
MURETA/GUARDA-CORPO	156,24 m³	VOLUME DE CORTE	3.755,79 m³
GRAMA PROTEÇÃO TALUDES	117,00 m²	VOLUME DE ATERRO	747,97 m³

OBSERVAÇÕES

1. A EXECUTORA COMPROMETE-SE A ATENDER A PATAMARIZAÇÃO NOS MOLDES DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO, ASSUMINDO INTEGRAL RESPONSABILIDADE (FINANCEIRA E DE EXECUÇÃO) PARA TODA E QUALQUER INTERVENÇÃO QUE SE FAÇA NECESSÁRIA NO DECORRER DA OBRA (TERRAPLANAGEM, CALÇADAS, RAMPAS, ESCADAS).

2. DEVERÁ SER REALIZADO NO TERRENO A RASPAGEM DA CAMADA VEGETAL SUPERFICIAL (ESPESSURA MÍNIMA DE 20 CM) E APÓS CONCLUÍDO, DURANTE A EXECUÇÃO E APÓS O TÉRMINO DO EMPREENDIMENTO, DEVERÃO SER UTILIZADOS DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO PROVISÓRIOS E/OU PERMANENTES PARA GARANTIR A LIMPEZA, ESTABILIDADE E INTEGRIDADE DO ENTORNO DA OBRA.

3. AS SOLEIRAS DAS CONSTRUÇÕES DEVERÃO SER DISPOSTAS EM COTA MÍNIMA DE 15 CM ACIMA DA COTA DO PATAMAR.

4. OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA ATERRO SERÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTOS DE MATÉRIA ORGÂNICA, ENTULHOS E IMPUREZAS. O ATERRO DEVERÁ SER EXECUTADO EM CAMADAS COM ESPESURA MÁXIMA DE 20 CM, MECANICAMENTE E/OU MANUALMENTE.

5. PARA TALUDE COM ALTURA ATÉ A 1,50M DEVERÁ SER EXECUTADO DRENAGEM NO PÉ E PARA TALUDE COM ALTURA SUPERIOR A 1,5M DEVERÁ SER EXECUTADO DRENAGEM NO PÉ E CRISTA, SENDO QUE TODOS OS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM DOS TALUDES DEVERÃO ESTAR INTERLIGADOS AO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

6. TODO TALUDE RESULTANTE DE ATERRO DEVERÁ TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 45° E TODO TALUDE RESULTANTE DE CORTE DEVERÁ TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 60°

7. OS TALUDES OCUPARÃO NO MÁXIMO 12 % DA ÁREA DE CADA LOTE, SENDO QUE CONSIDERA-SE TALUDE TODA MODIFICAÇÃO NO TERRENO RESULTANTE DO MOVIMENTO DE TERRA NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DE CORTE E/OU ATERRO, NÃO SENDO CONSIDERADO A DECLIVIDADE NATURAL DO TERRENO COMO TALUDE.

8. A DISTÂNCIA MÍNIMA DA EDIFICAÇÃO A TALUDES OU ARRIMOS INTERNOS NO EMPREEDIMENTO SERÁ DE:

a) 1,50M - DA EDIFICAÇÃO ATÉ A CRISTA DO TALUDE;
b) 1,50M - DA EDIFICAÇÃO ATÉ O PÉ DO TALUDE EM CASO DE DESNÍVEL DE ATÉ 3,00M;
c) IGUAL OU SUPERIOR A METADE DO DESNÍVEL - DA EDIFICAÇÃO AO PÉ DO TALUDE EM CASO DE INCLINAÇÃO INFERIOR A 45° E DESNÍVEL SUPERIOR A 3,00M;
d) IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO DESNÍVEL - DA EDIFICAÇÃO AO PÉ DO TALUDE EM CASO DE INCLINAÇÃO ACIMA DE 45° E DESNÍVEL SUPERIOR A 3,00M;
e) 1,50M OU (ALTURA DO ARRIMO - 1,00M), O QUE FOR MAIOR - DA EDIFICAÇÃO ATÉ O MURO DE ARRIMO.

9. QUANDO MANTIDO A INCLINAÇÃO NATURAL NAS QUADRAS E LOTES, SENDO ESTA INFERIOR A 10%, PODERÁ SER UTILIZADO ALVENARIA DE EMBASAMENTO PARA CORRIGIR EVENTUAIS DESNÍVEIS DO TERRENO COM ALTURA MÁXIMA DE 60 CM.

10. TODO MURO DE ARRIMO PREVISTO EM PROJETO DEVERÁ SER EXECUTADO COM SISTEMA DE DRENAGEM, SENDO QUE O MESMO DEVERÁ SER INTERLIGADO AO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

11. TODO MURO DE ARRIMO DEVERÁ SER IMPERMEABILIZADO NAS FACES EM CONTATO COM O SOLO E REVISTIMENTO (NO MÍNIMO CHAPISCO) NAS FACES EXPOSTAS.

12. HAVERÁ PREVISÃO DE GUARDA-CORPO OU OUTRO TIPO INIBIDOR DE ACESSO ADEQUADO A CADA CASO, PARA DESNÍVEIS SUPERIORES A 1,50M EM ÁREAS COMUNS DE CIRCULAÇÃO OU ACESSO E QUANDO A DISTÂNCIA LIVRE NA HORIZONTAL ENTRE O LIMITE DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO E A CRISTA DO TALUDE OU ARRIMO FOR INFERIOR A 1,00M.

13. A CALÇADA DE ACESSO AS UNIDADES HABITACIONAIS DEVERÁ TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33%.

14. O PASSEIO DEVERÁ SER EXECUTADO COM COTA MÍNIMA DE 15 CM ACIMA DO GREIDE DA RUA.

15. A LOCAÇÃO DAS RUAS E UNIDADES HABITACIONAIS DEVERÁ SEGUIR A IMPLANTAÇÃO DEFINIDA PELA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR.

16. QUALQUER ALTERAÇÃO NECESSÁRIAS NO PROJETO O PROFISSIONAL PROJETISTA DEVERÁ SER CONSULTADO.

REVISÕES

REV	DATA	DESCRIÇÃO	AUTOR
R00	MAR/2016	EMISSÃO INICIAL	RENATO
R01	10/08/17	ADEQUAÇÃO CONFORME CÓDIGO DE PRÁTICAS DA CEF V06	FABIOLA
R02	29/10/18	MIGRAÇÃO PARA PROGRAMA CARTEIRA PRÓPRIA, PROJETO PU R04	ELIANE

USO EXCLUSIVO DA COHAPAR

RESPONSÁVEL TÉCNICO - COHAPAR:

COHAPAR

ANUÊNCIA DO ENGENHEIRO DO ESCRITÓRIO REGIONAL - COHAPAR:

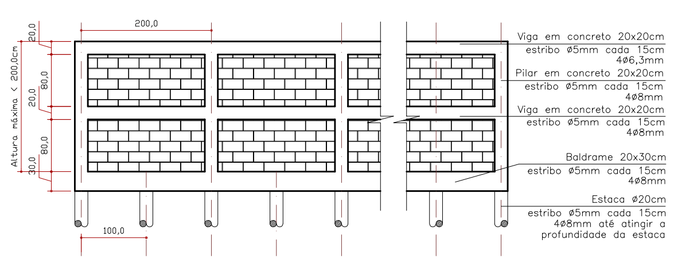
COHAPAR

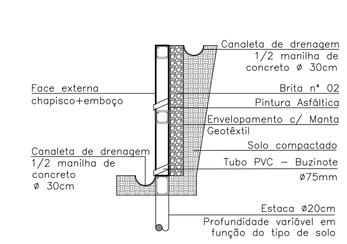
USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA

TÉCNICO DO MUNICÍPIO e / ou PREFEITO DO MUNICÍPIO

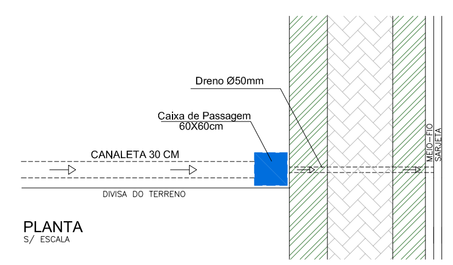
PREFEITURA

DETALHE 1 - MURO DE ARRIMO

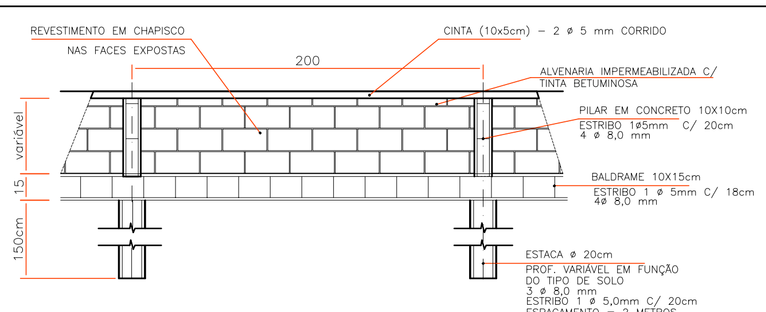




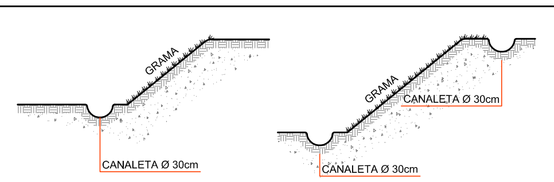
DETALHE 2 -CAIXA DE PASSAGEM - DESCARGA NA SARJETA



DETALHE 3 - MURETA DE CONTENÇÃO / GUARDA-CORPO



DETALHE 4 - CANALETA DE DRENAGEM PARA TALUDES



OBS. 1: PARA TODO TALUDE COM ALTURA ATÉ 1,50M DEVERÁ SER EXECUTADO DRENAGEM EM SUA PARTE INFERIOR (PÉ).

OBS. 2: PARA TODO TALUDE COM ALTURA SUPERIOR A 1,50M DEVERÁ SER EXECUTADO DRENAGEM EM SUA PARTE INFERIOR (PÉ) E SUPERIOR (CRISTA)

OBS. 3: TODO TALUDE COM ALTURA SUPERIOR A 1,00M DEVERERÁ RECEBER PROTEÇÃO VEGETAL

OBS. 4: INCLINAÇÃO MÍNIMA DA CANALETA DEVERÁ SER 1%.

QUANTITATIVO DE CONTENÇÕES

QUADRA	DIVISA		COMP (m)	ALT (m)	ARRIMO (m³)	MURETA (m³)
Q1	L01	L02	16,69	1,00	16,69	0,00
Q1	L04	L05	15,00	0,90	0,00	17,10
Q1	L05	L06	15,40	0,90	0,00	17,46
Q1	L06	L07	15,75	0,90	0,00	17,78
Q1	L07	L08	16,10	0,90	0,00	18,09
Q1	L08	L09	16,50	0,90	0,00	18,45
Q1	L09	L10	16,85	0,90	0,00	18,77
Q1	L11	L12	15,05	1,20	22,86	0,00
Q2	L01	L02	16,75	1,00	16,75	0,00
Q2	L04	L05	16,00	0,90	0,00	16,20
Q3	L01	L02	16,00	0,90	0,00	16,20
Q3	L03	L04	16,00	0,90	0,00	16,20
Q3	L05	L06	16,00	1,30	23,40	0,00
Q3	L06	LOTE LATERAL	16,00	1,30	20,80	0,00
				TOTAL:	100,50	156,24

ÁREA DE TALUDE NOS LOTES

Quadra	Lote	Área do lote (m²)	Área de talude (m²)	Percentual da área de talude
Q1	L01	198,79	0,00	0,00%
Q1	L02	181,25	0,00	0,00%
Q1	L03	184,90	9,15	4,95%
Q1	L04	188,50	9,33	4,95%
Q1	L05	192,10	0,00	0,00%
Q1	L06	195,70	0,00	0,00%
Q1	L07	199,30	0,00	0,00%
Q1	L08	202,90	0,00	0,00%
Q1	L09	206,50	0,00	0,00%
Q1	L10	210,10	0,00	0,00%
Q1	L11	213,70	10,59	4,95%
Q1	L12	199,30	0,00	0,00%
Q2	L01	206,36	0,00	0,00%
Q2	L02	176,40	0,00	0,00%

ÁREA DE TALUDE NOS LOTES

Quadra	Lote	Área do lote (m²)	Área de talude (m²)	Percentual da área de talude
Q2	L03	176,40	9,00	5,10%
Q2	L04	176,40	9,00	5,10%
Q2	L05	207,00	16,20	7,83%
Q3	L01	207,00	16,20	7,83%
Q3	L02	176,40	0,00	0,00%
Q3	L03	176,40	9,00	5,10%
Q3	L04	176,40	0,00	0,00%
Q3	L05	176,40	9,00	5,10%
Q3	L06	184,95	0,00	0,00%

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

JUNDIAÍ DO SUL
5ª Etapa — 23 uds
CONJUNTO HABITACIONAL JUNDIAÍ DO SUL I

PROJETO DE PATAMARIZAÇÃO
IMPLANTAÇÃO, PERFIS DE CORTE E DETALHES

PRANCHA: PAT 01 01
REVISÃO: R 02

MORAR BEM PARANÁ
CARTEIRA PRÓPRIA
ERCP

autor projeto: DVIE	autor desenho: ELIANE
escala: INDICADA	data de criação: MAR/2016
nome do arquivo: JUNDIAI_DO_SUL_5U_PAT_R02.dwg	
HISTÓRICO SALVO EM: 01/11/2018 IMPRESSO EM: 01/11/2018 SALVO POR: elianenakaya	